



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 195 / 2026

Câmara Municipal de Ouro Branco
Ouro Branco, 31 de agosto de 2026
Protocolo Geral

Exmo. Sr

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Nº 195 Data entrada 02/09/26

Horário 14:20 Data saída / /

Destino Apio

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

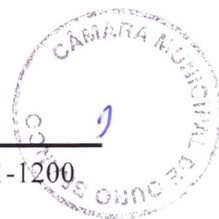
A Vereadora, no pleno exercício de seu mandato, vem, respeitosamente, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **que preste informações, apresente documentos e esclareça a situação referente ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ouro Branco/MG**, especialmente diante de denúncias recebidas por este Gabinete e de relatos divulgados publicamente em redes sociais acerca da falta de alimentos em unidades escolares municipais.

Este Gabinete Parlamentar recebeu relatos segundo os quais determinadas escolas da rede pública municipal estariam enfrentando falta ou insuficiência de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, incluindo, dentre outros itens, feijão, proteínas e demais alimentos utilizados na composição das refeições servidas aos estudantes.

Considerando que a alimentação escolar não constitui mera liberalidade administrativa, mas integra política pública essencial destinada à garantia da alimentação adequada e à permanência e desenvolvimento dos estudantes no ambiente escolar, eventual desabastecimento, ainda que temporário, exige esclarecimentos objetivos por parte da Administração Municipal.

A situação merece especial atenção porque a alimentação fornecida nas escolas possui relevância ainda maior para estudantes pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para os quais a refeição escolar representa parcela significativa da alimentação diária.

Diante disso, requer-se ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento das seguintes informações e documentos:





Câmara Municipal de Ouro Branco

1. Informe se, entre 1º de junho de 2026 e a presente data, houve falta, desabastecimento, fornecimento insuficiente ou interrupção na distribuição de quaisquer gêneros alimentícios destinados à merenda das escolas municipais de Ouro Branco;
2. Em caso positivo, informe quais unidades escolares foram atingidas, especificando os períodos em que ocorreu o desabastecimento e quais alimentos estiveram em falta em cada estabelecimento;
3. Informe especificamente se houve falta ou redução no fornecimento de feijão, carnes, ovos, frango ou quaisquer outras fontes de proteína, bem como frutas, legumes, verduras, arroz, leite, farináceos ou outros componentes previstos no cardápio da alimentação escolar;
4. Encaminhe cópia dos cardápios oficiais elaborados para a Rede Municipal de Ensino referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2026, identificando os profissionais responsáveis por sua elaboração;
5. Informe se os cardápios planejados foram integralmente cumpridos pelas unidades escolares. Caso tenham ocorrido substituições, encaminhe relação das alterações realizadas, respectivos períodos e justificativas;
6. Encaminhe relatório da posição dos estoques de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, indicando, por produto, as quantidades adquiridas, recebidas, distribuídas e eventualmente existentes em estoque;
7. Encaminhe cópia integral dos contratos, atas de registro de preços, ordens de fornecimento e/ou instrumentos equivalentes atualmente vigentes para aquisição dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar, identificando fornecedores, valores contratados, vigência e quantitativos;
8. Encaminhe relação das ordens de fornecimento emitidas e das entregas efetivamente realizadas pelos fornecedores durante os meses de junho, julho e agosto de 2026, acompanhadas, sempre que possível, das respectivas notas fiscais, termos de recebimento ou documentos equivalentes;
9. Informe se algum fornecedor deixou de entregar alimentos no prazo, na quantidade ou na qualidade estabelecida contratualmente. Em caso positivo, identifique o fornecedor, o produto, a quantidade não entregue e o período correspondente;
10. Informe quais providências administrativas foram adotadas em face dos fornecedores que eventualmente descumpriram suas obrigações, encaminhando cópia de





Câmara Municipal de Ouro Branco

notificações, advertências, processos de aplicação de penalidades ou demais comunicações expedidas;

11. Informe o valor total previsto e o valor efetivamente aplicado pelo Município na alimentação escolar durante o exercício de 2026, discriminando, quando possível, os recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e os recursos próprios do Município;

12. Informe se houve contingenciamento, redução, bloqueio ou alteração de dotações orçamentárias destinadas à alimentação escolar no exercício de 2026, encaminhando os documentos pertinentes;

13. Informe quem são os profissionais responsáveis pelo acompanhamento nutricional e pela fiscalização da alimentação escolar no Município, indicando a existência de nutricionista responsável técnico pelo programa;

14. Informe se a Secretaria Municipal de Educação recebeu reclamações de diretores, servidores, pais, responsáveis ou membros da comunidade escolar acerca da falta de merenda ou de determinados alimentos durante o ano de 2026, encaminhando relação das ocorrências e providências adotadas, resguardados os dados pessoais dos denunciante;

15. Informe quais medidas emergenciais e preventivas estão sendo adotadas pelo Município para evitar novos episódios de falta de alimentos nas unidades escolares;

16. Encaminhe relatório atualizado indicando se, na data da resposta ao presente requerimento, todas as escolas municipais encontram-se regularmente abastecidas, com gêneros alimentícios suficientes para o cumprimento dos cardápios previstos.

O presente requerimento possui caráter eminentemente fiscalizatório e busca verificar a regularidade do fornecimento da alimentação escolar, a adequada aplicação dos recursos públicos e, sobretudo, a garantia de que nenhum aluno da Rede Municipal de Ensino de Ouro Branco seja privado de alimentação adequada durante o período escolar.

A presente solicitação fundamenta-se no artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, que assegura aos Vereadores o exercício da fiscalização e o direito de solicitar informações aos órgãos e entidades do Poder Executivo; no artigo 37, caput, da Constituição Federal, especialmente nos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e





Câmara Municipal de Ouro Branco

transparência; na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; bem como nas normas que disciplinam o Programa Nacional de Alimentação Escolar e asseguram alimentação adequada aos estudantes da educação básica pública.

Solicita-se que as informações e documentos sejam encaminhados a esta Câmara Municipal no prazo legal aplicável, preferencialmente em formato digital, de modo a permitir sua adequada análise e fiscalização.

Ouro Branco/MG, 31 de agosto de 2026.

Branca de Castilha Souza Cunha

